

COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL 083/2013-COGEPS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS PROVISÓRIOS DAS PROVAS ESCRITAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO, PARA O INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU – FOZHABITA, ESTADO DO PARANÁ.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando os gabaritos das provas, apresentados pelos professores elaboradores de questões do certame,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Os **gabaritos provisórios** relativos às provas escritas do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por prazo determinado, para o Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA, do Estado do Paraná, conforme descrito a seguir:

1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargos: Advogado, Arquiteto e Urbanista, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Contador e Assistente Social.

1= D	2= D	3= B	4= B	5= D	6= E	7= A	8= D	9= C	10= A
11= A	12= E	13= D	14= C	15= C	16= A	17= B	18= E	19= B	20= D
21= B	22= E	23= C	24= D	25= C	26= D	27= A	28= A	29= D	30= A
31= C	32= B	33= D	34= E	35= A	36= C	37= A	38= D	39= D	40= B

2. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Cargos: Assistente Administrativo, Motorista, Técnico em Edificações, Recepcionista e Telefonista.

1= E	2= B	3= D	4= C	5= C	6=A	7= D	8= B	9= E	10= C
11= D	12= D	13= B	14= C	15= D	16= C	17= A	18= B	19= E	20= E
21= C	22= D	23= E	24= A	25= B	26= A	27= D	28= C	29= D	30= B
31= C	32= A	33= D	34=B	35= E	36= C	37= A	38= C	39= A	40=C

Art. 2º De acordo com o edital do Processo Seletivo Simplificado, a **GOCEPS** aceitará recursos contra o gabarito provisório, desde que estejam em conformidade com as disposições previstas.

§ 1º Os recursos deverão ser feitos no site www.unioeste.br/concursos/externos até às 17h do dia 03 de julho de 2013.

§ 2º O recurso impõe que o candidato detalhe as razões da discordância e do questionamento em relação ao gabarito publicado.

§ 3º Após o prazo estabelecido, o sistema para protocolização de recursos será desativado, não sendo mais possível recorrer contra questões da **Prova Escrita**.

§ 4º Serão desconsiderados aqueles recursos que não estejam adequadamente justificados e devidamente fundamentados.

§ 5º O recurso só poderá ser interposto por candidato e este informará seus dados de inscrição, para que se possa identificá-lo como um dos concorrentes.

§ 6º Os recursos serão apreciados pela **COGEPS**, que emitirá parecer até às 17 horas do dia 05 de julho de 2013, e o divulgará por meio de Edital, não cabendo outros recursos.

§ 7º Após serem julgados os recursos, o gabarito definitivo será publicado na forma de Edital por parte da **COGEPS**, até o dia 05 de julho de 2013.

§ 8º Exceto os recursos previstos anteriormente, não se concederá revisão da **Prova Escrita**, segunda chamada ou recontagem de pontos da mesma.

Art. 3º O resultado provisório da **Prova Escrita** será publicado no dia 08 de julho de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 01 de julho de 2013.

CARLOS ROBERTO CALSSAVARA
Coordenador de Concursos e Processos Seletivos
 Portaria 0987/2012-GRE